

74
0 hs.
74
5h

ARQUIVADO
24/10/74



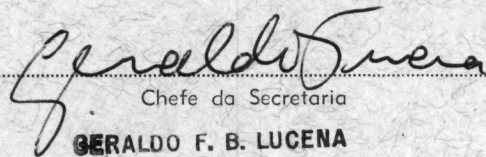
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1344/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de julho do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Novo Hamburgo, autuo a
presente reclamação, apresentada por
MARIA ELI DA SILVA contra
JOSE PAULO MARTINS



.....
Chefe da Secretaria

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

OBJETO: sal., ap., 13º, fer., FGTS., CP.-
Cr\$ 580,08.-

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO

Dr. ELSO RODRIGUES OAB 5472 - CPF 008345050
 Dr. LEONELLO PEDRO PALUDO OAB 5461 - CPF 011150220
 Rua Joaquim Nabuco, 688, Salas 24/26 - Novo Hamburgo - RS.

PRESIDENTE DA JCJ DE NOVO HAMBURGO : RS

J.C.J. de NOVO HAMBURGO
 PROTOCOLO

N.º 1344/74

Em 25/07/74

10.09.74
 14.30hs

MARIA ELI DA SILVA, brasileira, solteira, co -
 merciária, assistida por sua mãe Antoninha da Silva Ribeiro ,
 brasileira, casada, do lar, residentes e domiciliadas nesta -
 cidade, à Rua Visconde de Cairu, nº271, na Vila Kroeff, abaixo
 firmadas, vêm perante V.Exa. interpor esta RECLAMATÓRIA TRABA
 LHISTA contra JOSÉ PAULO MARTINS, brasileiro, casado, instala
 dor sanitário, estabelecido nesta cidade, à Av. Pedro Adams Fº,
 nº2025, o que faz expondo e a final requerendo o que segue :

1. A Reclamante foi admitida a serviço do Reclama
 do em 15 de maio de 1974, para a função de secretária mediante
 a remuneração de Cr\$262,80 - mínima - pagamento mensal.
2. Foi a Reclamante demitida em 13 de junho d o
 ano de 1974, sem ocorrência de justa causa e sem lhe terem si
 do atendidos, na integralidade, os seus créditos trabalhistas,
 não lhe sendo nem mesmo assinada a Carteira Profissional.

PELO EXPOSTO, R E C L A M A :

- a - Salário - 28 diasCr\$ 245,28;
- b - Aviso prévio - 30 diasCr\$ 262,80;
- c - 13º salário proporcional - 2/12-.....Cr\$ 43,80;
- d - Férias proporcionais - 2/12-.....Cr\$ 29,20;
- SOMACr\$ 580,08;
- e - F.G.T.S. -liberação dos deps. conta individualizada;
- f - C. Profissional - anotações e assinatura.

PROTESTA por todo o gênero de provas admitidas.

NN.TT., P. DEFERIMENTO

NOVO HAMBURGO, 23 de julho de 1974


Maria Eli S. Ribeiro.
Antoninha S. Ribeiro

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 10 de 09 de 1974
às 14,30 horas, para a realização da audiência e que, nesta
data foi antificado o relamente

Para a ciência da designação,
O referido é verdade e dou fé.

Em 25 de julho de 1974

Antoniano Y Ribeiro 
Para Sr. S. Ribeiro.

3
4

1344/74

JOSÉ PAULO MARTINS (Av. Pedro Adams Filho, 2025)

MARIA ELI DA SILVA

José Paulo Martins

Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726, 1ª andar

dez

10

setembro

quatorze e trinta

14,30

Novo Hamburgo

25

julho

74.-

Geraldo F. B. Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi notificação
atrás de AR 81.360

Dou 16.

Em 29 / 07 / 1974

sf

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
devolvida a not. expedida
ao reclamado.

Dou 16.

Em 08 / 08 / 1974

Geraldo F. B. Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secret.



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Novo Hamburgo

A
JOSÉ PAULO MARTINS
Av. Pedro Adams Fº 2025
NESTA



Ref. 81.360 1

Não Existe o nº Indicação _____

Recusado _____

Mudou-se e não comunicou _____

Desconhecido no endereço XXX

Endereço insuficiente _____

N. Hamburgo - RS, 05/08/74

Vitor

FUNG.

DISTRITO

N-

4
JTC

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 08 de agosto de 1974

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Aguarde-se a audiência. Notifique-se
a reclamante.

Em 09.08.74.

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
Juiz do Trabalho - Presidente

Reente em
16 de agosto de 1974



5
[assinatura]

PROCESSO Nº...1344/74..

Aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 74, às 15,10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Müller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MARIA ELI DA SILVA, reclamante e JOSÉ PAULO MARTINS, reclamado, para apreciação do presente processo em que a primeira pleiteia: salários, AP, 13º, férias, FGTS e anotação CP. Presente a reclamante. Ausente a reclamado. Tendo em vista a ausência do reclamado e o fato da devolução do AR. sem notificação do destinatário, designou a presidência o próximo dia 23 de outubro às 15,45 horas, para prosseguimento do feito, devendo ser notificado o reclamado no endereço a ser oferecido pela reclamante no prazo de 10 dias. Ciente a reclamante e seu procurador. E, para constar lavrei a presente ata que vai devidamente assinada, Nada mais.

[Assinatura]
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

[Assinatura]
LAURO EDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADORES

[Assinatura]
ORLANDO MÜLLER
VOGAL EMPREGADOS

[Assinatura]

Maria Eli da Silva Ribeiro.

Antoninha da Silva Ribeiro

[Assinatura]
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6
②

TÉRMO DE PROCURAÇÃO «APUD-ACTA»

Aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de N. Hambugo, de ordem ao Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Maria Elide Silva, assistida de sua progenitora Antoninha da Silva Ribeiro, bras. cas. ind. (Nacionalidade) (Estado Civil) (Profissão) maior, residente na Visconde de Cairu 231, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu procurador o bacharel LEONELLO PEDRO PALUDO bras casado (Nacionalidade) (Estado Civil) inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção RGS sob n.º 5461, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-judicia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, GM, Chefe da Secretaria, lavrei este termo, que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

N. Hambugo 10 de setembro de 1974
x Antoninha da Silva Ribeiro


VISTO: Bras
Juiz do Trabalho, Presidente

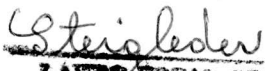


7
CAT

PROCESSO Nº 1344/74

Aos vinte e tres dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e 74, às 17,05 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Müller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MARIA ELI DA SILVA, reclamante e JOSÉ PAULO MARTINS, reclamado, para apreciação do presente processo em que a primeira pleiteia: salários, aviso prévio, 13º, férias FGTS e reg. CP. Ausentes as partes. Pela presidência foi determinado o arquivamento da reclamatória, nos termos do artigo 844, da CLT. Custas de ... R\$ 53,40 pelo reclamante dispensada. Após arquivar-se. Nada mais.


CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE


LAURO EDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADORES


ORLANDO MÜLLER
VOGAL EMPREGADOS



GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

ARQUIVADO

24/10/74

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Dr. Carlos Patrocinio
Luro Brito
Quando

... em 24 de outubro de 1974, no processo em que se trata, ...
... a respeito da ...
... a respeito da ...
... a respeito da ...

[Faint signature]